

POLÍCIA E JUDICIÁRIO

Antônio Álvares da Silva

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

A prisão de um banqueiro pela PF e o imediato deferimento de habeas corpus (HC) pelo Presidente do STF devem ser analisados sob dois prismas diversos.

A crítica de Gilmar Mendes à "espetacularização" das prisões é procedente. Neste espaço, já salientamos diversas vezes que a PF não precisa de cenas cinematográficas e midiáticas para suas operações. Hoje podemos considerá-la uma das melhores polícias do mundo e é um exemplo de que temos capacidade de criar instituições que nada devem a suas similares nos países do primeiro escalão. É preciso que o erro seja corrigido, para que a PF continue depositária da confiança do povo e não sofra restrições na importante missão que desempenha no combate à corrupção e à criminalidade. Suas intervenções fulminantes e eficientes terão a mesma repercussão sem os estardalhaços da imprensa. Não foi por holofotes que a PF firmou seu bom nome perante o povo.

O outro lado, este negativo, é a incerteza e a instabilidade de prisões e solturas imediatas. O povo se confunde e não entende o estranho mecanismo de um juiz mandar prender num dia e outro soltar um dia depois. Logo se pensa em influência, compra de autoridades, discriminação em função de riqueza e poder. E assim por diante. Isto sem falar na própria estabilidade das decisões judiciais. Se o Direito é ciência, o que se espera dele é um mínimo de estabilidade e certeza quanto a seu objeto.

As sentenças judiciais podem e devem ser reformadas, mas não no dia seguinte, pois não houve mudança nos fatos nem na situação concreta. Não se pode submeter um cidadão à humilhação de aparecer algemado perante as câmaras de televisão e expô-lo aos olhos de todo o país. Quem vai reabilitar esta inominável agressão a sua honra e conceito perante a comunidade em que vive? Não se admite que dois tribunais disputem sobre a liberdade ou a prisão de um suspeito. É preciso certeza e estabilidade nas decisões judiciais.

Estes fatos mostram a urgência da reforma de nossa legislação. Não conhecemos nenhum país civilizado que patrocine esta guerra de HC, impetrados diretamente na instância máxima, expondo-a a críticas e desgastes da opinião pública. Nunca se viu a Suprema Corte norte-americana relaxando ou mantendo prisão de supostos criminosos detidos pela justiça dos estados, pois ela só decide causas de interesse de todo o País. O STF precisa preservar-se e a isto faz jus pelo serviço que presta ao País.

Se o juiz de primeiro grau decreta a prisão (preventiva ou temporária) deve assumir a responsabilidade de seu ato. O recurso para a instância superior se daria apenas uma vez, para manter ou revogar a prisão. O STF, como guarda da Constituição, só intervirá nestes casos, depois de o processo percorrer as vias normais e não paralelas, para discutir a matéria constitucional depurada do caso concreto quando for o caso. Mas o processo já estará decidido e a prestação jurisdicional, realizada.

Para julgar crimes de lavagem e apropriação de dinheiro público ou proveniente de atividades ilícitas, em suas múltiplas facetas, deveria haver, além da especialização dos juízes, um corpo técnico composto de especialistas e peritos

de alto gabarito profissional que o ajudasse na difícil apuração dos dados, propiciando sentença rápida e segura. Até mesmo órgãos colegiados do primeiro grau poderiam ser constituídos, nos quais os juízes, agindo em conjunto, tivessem condições de comandar a produção da prova e apurar rapidamente a situação real. Um trabalho estreito com o Ministério Público e com a PF, mesmo na fase judicial, seria indispensável. Somando-se força, chega-se na certa a bom resultado.

Precisamos pensar na eficiência e na responsabilidade do Judiciário, porque é nele que repousa a esperança do povo de ver punidos os que transgridem a lei e esvaziam os cofres públicos com suas mãos corruptas.

Não podemos continuar com as "espetacularizações", tanto da polícia prendendo quanto do Judiciário soltando ou, no último ato da cena teatral, o Judiciário soltando e a polícia voltando a prender, já neste momento com argumentos diversos, como aconteceu agora. A mesma disputa de HC pode repetir-se novamente, embora com outros fundamentos. A pergunta do povo, perplexo e confuso, é uma só: quem está certo nesta história toda? Quando terminará este jogo com o bem mais caro que todos temos – a liberdade?